



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023.

"Autoriza o poder executivo a proceder com o prolongamento da "Rua João Delgado de Almeida" localizada no Distrito do Taboão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a promover o prolongamento da "RUA JOÃO DELGADO DE ALMEIDA", localizada no Distrito do Taboão, nos termos do croqui constante do Anexo Único.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Bom Jardim de Minas receber em doação a área onde ocorrerá o prolongamento da referida Rua, por meio de termo de doação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar o calçamento, sinalização e escoamento de águas pluviais, necessários a atender o referido prolongamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

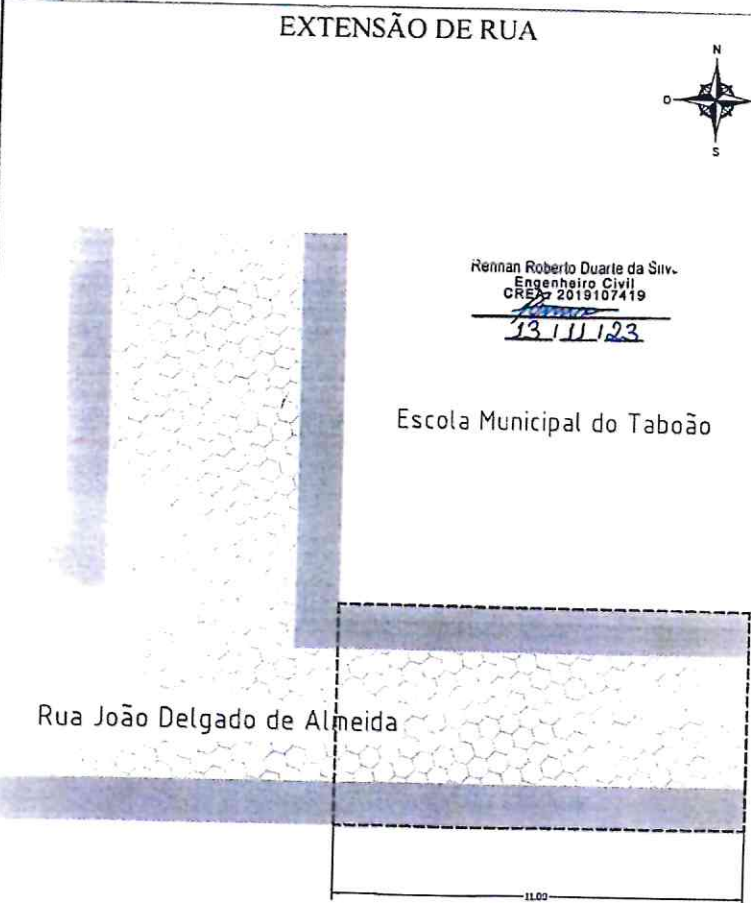
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, ____ de _____ de 2023.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

 Governo que realiza. Povo que conquista.		 Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18 684 217/0001-23	
EXTENSÃO DE RUA			
			
		Rennan Roberto Duarte da Silv. Engenheiro Civil CREA 2019107419 <u>13.11.23</u> Escola Municipal do Taboão	
Rua João Delgado de Almeida			
Imóvel / Localização: Distrito do Taboão		Proprietário: Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
Esc.: 1/100	Data: 13/11/2023	Resp. Técnico: Rennan Roberto Duarte da Silva	Topógrafo: Rennan Roberto Duarte da Silva

Scanned with CamScanner

